



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 3483/2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em, 12 / 05 / 15  
§  
Assessoria do Plenário

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma da quadra de esportes, localizada na Quadra 02, conjunto “c6 e c8”, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma da quadra de esportes, localizada na Quadra 02, conjunto “c6 e c8”, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
**IND Nº 3483/2015**  
Folha Nº 01 Paula

O esporte é de grande importância para a formação dos jovens e, por isso mesmo, temos que buscar sempre incentivar e fortalecer a atividade entre a juventude.

A reforma da quadra de esporte, irá atender centenas de pessoas, não somente para a prática de esportes como também será um espaço para a realização de eventos culturais.

O esporte é um instrumento valioso para melhorar a qualidade de vida das pessoas. É importante para a saúde do indivíduo e para o bem estar, principalmente dos jovens, que estão em fase de formação.

A prática de atividades de lazer é um direito de todo o cidadão e o Estado deve proporcionar condições de segurança, e aparelhar os instrumentos públicos para que todos os

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7  
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073  
Site: [www.agaciemaia.com](http://www.agaciemaia.com) — E-mail: [agaciemaia@gmail.com](mailto:agaciemaia@gmail.com)

AP-ED 147/2015 11:14  
JOEL 11.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

cidadãos tenham igualmente acesso a hábitos salutareos como caminhadas, corridas, passeios de bicicletas, etc.

Ressaltamos ainda as quadras poliesportiva, vem sendo utilizados por crianças, jovens, adultos e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3483/2015  
Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 14/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3483/2015  
Folha Nº 03 Paulo